



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR BRUNO SOUZA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Concedeu vista ao Senhor Vereador
Pedro

Flópolis, em 09/10/17

[Signature]
Presidente



Referência: PL 17.212/2017

Origem: Legislativo

Autor do Projeto: Ver. Maikon Costa

Ementa: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE FIXAREM EM LOCAL VISÍVEL A LISTA DOS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS, GERENTES OU GESTORES LOTADOS NAS REFERIDAS UNIDADES.

PARECER

I – RELATÓRIO

1.1 Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Maikon da Costa que busca instituir a obrigatoriedade de divulgação do quadro de médicos e demais funcionários da saúde em estabelecimentos da área (fls. 2-3).

1.2 Encaminhada a Diretoria Legislativa, esta certificou haver a lei nº 10.021/2016 e Lei Complementar nº 443/2012. Informou também acerca a existência de outros Projetos em tramitação com objetivo semelhante (fl. 5).

1.3 A Eminente Procuradoria manifestou-se pelo encaminhamento ao autor (fls. 10-11).

1.4 Por fim, em 13 de setembro de 2017, fui designado relator do presente projeto de lei.

É o necessário relatório.

II – VOTO

2.1 Findo o relatório, passa-se a analisar os aspectos legais da matéria em questão.